



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

Lei Ordinária 036/99, de 14 de abril de 1999

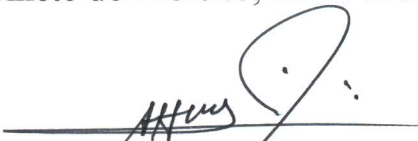
**“Torna de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Barreiras (ABO-RB) e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Barreiras (ABO-RB), inscrita no CGC sob o nº 01.404.333/0001-49, situada à Rua Rui Barbosa, nº 226, Centro, Barreiras-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1999

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

